

DECLARAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONDIÇÃO DE ESTABILIDADE

Declaração Extraordinária da Condição de Estabilidade. Barragem de contenção de rejeitos, de resíduos e de reservatório de água em empreendimentos industriais e de mineração no Estado de Minas Gerais.

ANO BASE: 2020

Empreendedor: Mineração Usiminas S.A.

Barragem: Barragem Central

Classe quanto ao Potencial de Dano Ambiental: Classe III

Município/UF: Itatiaiuçu/MG

Declaro para fins de acompanhamento e comprovação junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, que realizei auditoria técnica de segurança na estrutura acima especificada, conforme definido na Deliberação Normativa COPAM nº 87/2005, Decreto Estadual nº 46.993, de 02 de maio de 2016, Resolução Conjunta SEMAD/FEAM nº 2.372, de 06 de maio de 2016 e Relatório de Auditoria Técnica Extraordinária de Segurança elaborado em setembro/2020.

A mencionada estrutura encontra-se estável.

Para melhorar / manter as condições de segurança da barragem foram especificadas as seguintes recomendações que serão implementadas conforme cronograma a seguir:

Tabela 0.1 - Plano de Ações

AÇÃO A SER TOMADA	PRAZO DE IMPLANTAÇÃO
Manter inspeção visual periódica, assim como coleta de dados da instrumentação e tratamento adequado dos valores em função da carta de risco.	Rotineira
Manter, durante as obras de descaracterização, declividade transversal da crista de, no mínimo 3%, com pontos de abertura na leira de montante para condução do fluxo da drenagem para o interior do reservatório.	Rotineira
Manter, durante as obras de descaracterização, a configuração de projeto do talude de montante do maciço.	Rotineira
Manter combate de pragas.	Rotineira
Manter as inspeções do canal periférico e monitoramento das vazões das bombas instaladas, principalmente após ocorrência de chuvas intensas. De forma que possibilite o sistema operar em pleno funcionamento.	Rotineira

AÇÃO A SER TOMADA	PRAZO DE IMPLANTAÇÃO
Intensificar monitoramento dos instrumentos cujas leituras se encontram acima dos limites de controle – PZ-5, PZ-5B, PZ-6 e INA-08 e instrumentos localizados na mesma seção do piezômetro PZ-5. Sugere-se a frequência de monitoramento semanal ou, se possível, a automação do monitoramento destes instrumentos.	Rotineira
Realizar atualização de carta de risco avaliando-se consideração de utilização de parâmetros não drenados e contemplando os instrumentos em sua totalidade.	Dezembro 2020

Em anexo, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica do Relatório de Auditoria de Segurança.

São Paulo, 24 de setembro de 2020



Paulo Roberto de Paiva
Engenheiro Civil
0600465326 – CREASP
CPF: 171.878.426-00



Antônio Neves Santana
Representante Legal do Empreendedor
CPF 327.334.106-87